



## PROJETO DE LEI Nº 73/2018.

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 21.489,85 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)** e dá outras providências.

A **CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA** aprovou e o Prefeito do Município de Reserva, Estado do Paraná, sanciona a seguinte,

### LEI

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Reserva, aprovado pela Lei Municipal nº 835/2017, de 13 de Dezembro de 2017, para o exercício de 2018, no valor de **R\$21.489,85 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**, para atender aos seguintes programas:

<b>07. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>07.001.DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO</b>		
<b>08.244.00007.2058 – Gestão da Secretaria de Assistência Social</b>		
3390.36.00.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – PF		R\$ 2.000,00
<b>07.002.DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.00007.2059 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica</b>		
3390.30.00.00 – 1715 – Material de Consumo		R\$ 14.489,85
<b>07.003.DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL COMUNITARIA</b>		
<b>08.243.00007.2064 – Manutenção do Conselho Tutelar</b>		
3390.39.00.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ		R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>21.489,85</b>

**Art. 2º.** Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes do cancelamento parcial de dotações por fontes de recursos no valor de **R\$21.489,85 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**, de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, como segue:





**04. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURAL E ESPORTE**

**04.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**12.364.0004.2025 Manutenção do Pólo UAB**

4490.52.00.00 – 000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 7.000,00

**07. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**07.002.DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**08.244.0007.2059 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica**

3390.39.00.00 – 1715 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 3.489,85

4490.52.00.00 – 1715 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 11.000,00

**TOTAL R\$ 21.489,85**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, em 28 de Novembro de 2018.**

**FREDERICO BITTENCOURT HORNING**

**Prefeito do Município de Reserva**

**Estado do Paraná**





**MENSAGEM Nº. 059 / 2018.**  
**Em 29 de Novembro de 2018.**

Senhor Presidente e  
Nobres Vereadores;

Com à presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$21.489,85 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). EM REGIME DE URGENCIA.**

### **JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei ora submetido à apreciação dos Nobres Vereadores visa readequar dotações previstas no Orçamento Geral do Município do exercício de 2018 (Lei nº 835/2017).

O crédito adicional ora solicitado, propõe a suplementação de dotações da Secretaria de Assistência Social em Especial ao Recurso do FEAS Incentivo IV, que se não pudermos utilizar até o final do exercício será devolvido ao Governo Estadual.

São essas as nossas breves considerações no tocante ao Projeto de Lei, ao qual contamos com a costumeira acolhida e conseqüente aprovação por essa Egrégia Casa de Leis.

Na oportunidade apresento protestos de elevada estima e distintas considerações.

**FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG**  
**Prefeito do Município de Reserva**  
**Estado do Paraná**

Exmo. Sr.  
Vereador **ALEIXO LOPATA**  
Presidente da Câmara Municipal de Reserva  
**NESTA.**

